

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL**

**ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E
TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL II**

A174

Acesso À Justiça, Inteligência Artificial e Tecnologias do Processo Judicial – II
[Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e
Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Juliana Rodrigues Freitas; Jessyca Fonseca Souza; José
Alfredo Ferreira Costa. – Belo Horizonte: Skema Business School, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-265-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br

Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de
Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL II

Apresentação

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se,

ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

**NA COLÔNIA PENAL: REFLEXÕES KAFKIANAS SOBRE A
TECNOLOGIZAÇÃO DO PROCESSO JUDICIAL**

**DANS LA COLONIE CRIMINELLE: RÉFLEXIONS KAFKIENNES SUR LA
TECHNOLOGISATION DU PROCESSUS JUDICIAIRE**

**Reginaldo Felix Nascimento
Cristiana Maria Santana Nascimento**

Resumo

O presente trabalho busca homogeneizar aspectos da obra “Na Colônia Penal” de autoria de Franz Kafka, trazendo-a para contextos processuais tecnológicos contemporâneos. Levando-se em conta, a indução e concepção, pelos pesquisadores, por intermédio de uma projeção extemporânea à Kafka, adaptando a obra para contextos jurídicos não vivenciados por Kafka, mas por todos nós hodiernamente. Discutindo, não a identidade de situações em sentido formal, mas de reflexões úteis aos mais recentes fenômenos. Constatando a importância da subjetividade humana para um processo humanizado. Este trabalho possui como método o bibliográfico e documental, através da explanação em livros, artigos, revistas entre outros.

Palavras-chave: Processo, Tecnologia, Literatura, Franz kafka

Abstract/Resumen/Résumé

L'œuvre cherche à homogénéiser des aspects de l'œuvre “ Na Penal Colony ” de Franz Kafka, à travers l'induction et la conception, à travers une projection extemporanée à Kafka, en adaptant l'œuvre à des contextes non vécus par Kafka, mais par tout le monde aujourd'hui. Discuter, non pas de l'identité des situations au sens formel, mais de réflexions utiles sur les phénomènes les plus récents. L'importance de la subjectivité humaine pour un processus humanisé. Cet ouvrage a une méthode bibliographique et documentaire, avec des explications dans des livres, articles et magazines.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Processus, La technologie, Littérature, Franz kafka

I- INTRODUÇÃO:

Franz Kafka, nos primórdios das tecnologias por volta do começo do Século XX, laborava em uma Companhia de Seguros de Acidentes de Trabalho, isto é, o autor era um indivíduo que tinha contato direto com motores e máquinas, vez que exercia suas atividades no setor técnico (não exclusivamente no burocrático).

Talvez através desse detalhe da vida do autor, é que fica fácil identificar o seu apreço por máquinas, o que poderia tê-lo inspirado a escrever a obra denominada ‘‘Na Colônia Penal’’. Um clássico que aborda um processo de execução penal que é elaborado por uma máquina de geringonça peculiar.

Na hipotética de um procedimento regido por uma máquina, constata-se uma desumanidade cruel decorrente do regime processual estabelecido.

Assim, associar reflexões do autor aplicadas as vivências jurídicas, tanto presentes como futuras, serve para melhor explicar os possíveis impactos da introdução de um processo judicial tecnológico.

II- OBJETIVOS:

Entender o fenômeno jurídico da tecnologização do processo na contemporaneidade através da perspectiva literária de Franz Kafka; esmerilar enquanto reflexões provedoras de uma aproximação do dispositivo legal processual junto as problemáticas relacionadas as vivências na prática jurídica afetada pelas tecnologias e os elementos kafkianos tanto jusfilosóficos como literários; Buscar um impacto social positivo por meio de novas preocupações no campo processual.

III- METODOLOGIA

O presente trabalho possui como método o bibliográfico e documental, tendo sua elaboração pautada na investigação em doutrinas, livros, artigos, revistas entre outros.

IV- DESENVOLVIMENTO:

De início, o personagem denominado ‘‘Explorador’’ não se preocupa tanto com o que está acontecendo na Colônia Penal, observa todo o cenário (que poderia se adequar a uma ideia de espaço social) com muita naturalidade.

O Oficial prepara a máquina afirmando que esta funciona sozinha sem que seja necessário o manuseio humano para prosseguimento do processo de desenho da pena. Na presente asserção, vê-se na contemporaneidade elementos tecnológicos, tal como a máquina da Colônia Penal, que caminham para a possibilidade do desenvolvimento de procedimentos processuais que dispensem a intervenção direta de humanos.

Sequentemente, é explicado ao Explorador que a máquina funciona com bateria elétrica e que possui movimentos que são calculados com precisão, ou seja, poder-se-ia associar aos discutidos algoritmos difundidos em boa parte das nossas tecnologias (KAFKA.2011). Nesse ínterim, prossegue informando que os movimentos calculados são os responsáveis pela plena execução da sentença.

Uma das justificativas para a introdução do aparelho é justamente a sua precisão que elimina diversos entendimentos decorrentes da grande quantidade de magistrados, que são subjetivos não por uma questão de arbitrariedade (pelo menos quanto ao que nos referimos), mas da condição de humanos dotados de subjetividades. (KAFKA. 2011).

O Brasil, na sua vez, tem o exemplo do robô Victor, um robô especialista em Direito Constitucional, que auxilia analistas do Supremo Tribunal Federal a interpretar recursos, por intermédio da organização de temas de repercussão geral. (D’URSO. 2020).

Uma das inovações do aparelho na Colônia Penal é tornar desnecessário o duplo grau de jurisdição. Nesse instante, surge a seguinte questão: Uma verdade unilateral serve para todos os conflitos que devem ser abarcados pelo Direito? Existe verdade única que simbolize uma justiça universal? Será que os cálculos são capazes de determinar soluções para problemáticas sociológicas, filosóficas, antropológicas, psicológicas que reverberam no Direito?

Há uma preocupação de Kafka quanto a isso a partir do momento em que acusa o idealizador da quinquilharia de ter para si diversas funções, ou seja, a de desenhista, julgador, mecânico entre outras. Observa-se na ocasião, que é indispensável a separação das funções dos sujeitos processuais, pois é instituto elementar para garantia de direitos fundamentais.

A manipulação dessas tecnologias, pela perspectiva de Kafka, pertence e é designada para aqueles que já estão no controle do sistema. Ou seja, não é sobre refletir se os procedimentos são adequados, mas é sobre manter da forma que sempre foi. Daí a

necessidade do Oficial sucessor ser alguém que teve seus conhecimentos modelados pelo próprio sistema, assim é que se mantém o ciclo de violência institucionalizada.

Eis o cerne. A quem pertence essas novas tecnologias? E, diante da resposta antecedente, as tecnologias podem ser instrumentalizadas para manter privilégios de determinados grupos sociais? As respostas são válidas para a cognição de como essas tecnologias serão manuseadas por intermédio do Judiciário, pois vê-se que o processo contemporâneo está intrinsecamente ligado com o Acesso à Justiça nas suas mais variadas vertentes.

Kafka demonstra uma preocupação com a sensibilidade do aparelho que é objeto do texto, em decorrência de “desenhos” criados pelo antigo comandante para serem aplicados nos apenados. No entanto, o autor identifica que os desenhos possuem poucas diferenças, o que levaria a pensar, que a causa e consequência destes desenhos serem quase idênticos, é justamente o fato de emanarem de um único conceito de justiça, aquele que pertence unicamente ao antigo comandante.

Mostrou a primeira folha. O explorador gostaria de dizer algo aprovador, mas enxergava apenas linhas labirínticas, que se cruzavam umas com as outras de múltiplas maneiras e cobriam o papel tão densamente que só com esforço se distinguíam os espaços em branco entre elas. (KAFKA, 2011. p. 42)

Outrossim, elementar entender que os desenhos estão preestabelecidos, o que significa dizer que o réu já inicia o processo condenado. Á vista disso, inibindo a possibilidade de ser analisado os fatos do caso, as emoções envolvidas, os princípios normativos e a moralidade da sociedade. É como que se o questionamento e aplicação do “justo” devesse ser algo exclusivamente humano e nunca delegado para máquinas.

Inclusive, o autor fala de tecnologização do processo ao ponto de formular uma racionalização de que o princípio da publicidade processual na referida máquina é introduzido por intermédio de peças mecânicas feitas de vidro. “Para possibilitar que todos vistoriem a execução da sentença, o rastelo foi feito de vidro.” (KAFKA, 2011. p. 40)

V- CONCLUSÃO:

Diante dos elementos aduzidos em parágrafos antecedentes, far-se-á uma finalíssima análise acerca das reflexões kafkianas aplicadas a tecnologização do processo

judicial. Em conclusão, vê-se que é imprescindível o contato humano com o processo, visto que o contrário acomete uma máxima racionalização processual em que as humanidades são deixadas de lado. Sendo essencial a subjetividade humana para decisão e instrumentalização do processo, pois ainda é possível nesta adequar os casos à graus favoráveis de garantias de direitos, provendo de forma individualizada as necessidades de cada pessoa aos seus respectivos conflitos, sem generalização desproporcional. No entanto, reconhecemos que algumas tecnologias no ramo processual beneficiam a população, como se pode observar com o incremento dos processos eletrônicos no Brasil. O problema da aplicação de tecnologias ao processo é efetivamente quando estas passam a definir o que é ‘justo’.

VI- REFERÊNCIAS:

D'URSO, Adriana Filizzola. **Inteligência Artificial a Serviço da Justiça**. Conjur, 2020. Disponível em < <https://www.conjur.com.br/2020-jul-15/adriana-durso-inteligencia-artificial-servico-justica>>. Acesso e: 06 de maio de 2021;

KAKFA, Franz. **O Veredicto/Na Colônia Penal**. Companhia das Letras, 2011;

KAKFA, Franz. **O Veredicto/Na Colônia Penal**. 1ª edição. Companhia das Letras, 1988;

LÖWY, Michael. **Franz Kafka, Sonhador Insubmisso**. Trad. Gabriel Cohn. Azougue, 2005.

ROSA, Alexandre Morais. **Inteligência Artificial e Direito: Ensinando um Robô a Julgar**. Conjur, 2020. Disponível em < <https://www.conjur.com.br/2020-set-04/limite-penal-inteligencia-artificial-direito-ensinando-robo-julgar>>. Acesso em: 07 de maio de 2021;

SANTOS, Thiago Benites dos. **Tecnologia e Franz Kafka: Experiências Profissionais e Sua Relevância na Ficção**. Vol. 50. Revista Let., 2010;

SENHORINI, Hugo Giuzzi. **A Modernidade e Suas Expressões em Na Colônia Penal, de Franz Kafka.** Repositório Institucional UNESP, 2017;